

Demonstrações financeiras
OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO
INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS
CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 49.963.418/0001-93)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de dezembro de 2023
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

OPI Crédito Agrícola Fundo Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro – Direitos Creditórios

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **OPI Crédito Agrícola Fundo Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro – Direitos Creditórios** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **OPI Crédito Agrícola Fundo Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro – Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e do resultado de suas operações para o período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 6. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 5.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 08 de março de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira**Em 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais)

ATIVO	Quantidade	31/12/2023	% sobre o PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		15.075	9,18
Títulos públicos federais		190	0,12
Notas do tesouro nacional - NTN-B	41	190	0,12
Cotas de fundos de investimento renda fixa		14.885	9,06
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	230.279	14.884	9,06
ID Renda Fixa LP FIC FI	1	1	-
Direitos creditórios (Nota 5)		149.221	90,84
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		149.221	90,84
Cédula do produtor rural - a vencer	6.443.485	149.221	90,84
Outros valores a receber		7	-
Despesas antecipadas		7	-
TOTAL DO ATIVO		164.303	100,02
PASSIVO			
Valores a pagar		28	0,02
Taxa de administração (Nota 12.a)		13	0,01
Taxa de gestão (Nota 12.a)		13	0,01
Auditoria		2	-
TOTAL DO PASSIVO		28	0,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		164.275	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		164.303	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 13/04/2023 a 31/12/2023
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	13.899
Rendimentos com direitos creditórios	13.899
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	1.969
Títulos públicos federais	16
Receitas	16
Cotas de fundos de investimento	1.953
Reconhecimento de ganhos	1.953
Despesas	(218)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(96)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(70)
Taxa de custódia e auditoria	(35)
Taxa de fiscalização CVM	(13)
Despesas do sistema financeiro	(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 13/04/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do período	25.000
Emissão inicial representada por: 25.000,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	25.000
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.650
Emissão inicial (Nota 9.a)	145.200
Representado por: 141.912,452146 cotas	145.200
Resgate de cotas (Nota 9.b)	(21.575)
Representado por: 20.784,968593 cotas	(21.575)
Patrimônio líquido no final do período	164.275
Representado por: 146.127,483553 cotas a R\$ 1.124,191101 cada	164.275

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 13/04/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	15.650
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendimento com direitos creditórios	(13.899)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(1.953)
(-) Rendimentos com títulos públicos	(16)
(+) Taxa de administração não liquidada	13
(+) Taxa de gestão não liquidada	13
(+) Auditoria não liquidada	2
(=) Resultado ajustado	(190)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(135.322)
Cotas de fundos de investimento	(12.932)
Títulos públicos	(174)
Outros valores a receber	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	(148.625)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	170.200
(-) Cotas resgatadas	(21.575)
Caixa líquido das atividades de financiamento	148.625
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O OPI Crédito Agrícola Fundo Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro – Direitos Creditórios (“Fundo”), foi constituído em 16 de março de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 13 de abril de 2023.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios de origem agroindustrial, conforme permitido pelo art. 20-A, inciso IV, da Lei nº 8.668/93, observados os termos da Instrução CVM nº 356 e da Resolução CVM nº 39/21.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, nos termos do artigo 23-A, I, da Instrução CVM nº 356/01: os investidores autorizados, os quais são classificados como investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Observada a Alocação Mínima, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional, ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

- a) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
- b) Demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano;
- c) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- d) certificados de depósito bancário de bancos de primeira linha, com liquidez diária, cuja rentabilidade seja vinculada à Taxa DI;
- e) cotas de fundos de investimentos que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros listados nos itens 9.3(a) a (d) acima; e
- f) desde que administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora, cotas de fundos de investimentos classificados como “Renda Fixa” ou “Referenciados DI”.

A Gestora envidará seus melhores esforços para que o Fundo mantenha o prazo médio de sua carteira de Ativos Financeiros em níveis que possibilitem o enquadramento do Fundo, para fins tributários, como fundo de investimento de longo prazo. Não há garantia, contudo, de que o Fundo terá o tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento de longo prazo.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Pelo fato das atividades do Fundo terem iniciado em 13 de abril de 2023, não há informação do exercício anterior para fins de comparação.

As demonstrações financeiras do período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 08 de março de 2024, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i) Títulos para negociação: Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- ii) Títulos mantidos até o vencimento: Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos Públicos Federais - Receitas".

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- i) A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- ii) Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim representada:

Títulos públicos

Títulos para negociação	31 de dezembro de 2023		
	Quantidade	Valor de Mercado	Faixa de vencimento
<u>Títulos públicos</u>	41	190	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	41	190	Acima de 5 anos
Total	41	190	

Cotas de fundo de investimento

Títulos para negociação	31 de dezembro de 2023		
	Quantidade	Valor de Mercado	Faixa de vencimento
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
<u>Renda fixa</u>	230.280	14.885	
Itaú Soberano RF Simples FIC FI (a)	230.279	14.884	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI (b)	1	1	Sem vencimento
Total	230.280	14.885	

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

a) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 06.175.696/0001-73)

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela Itaú Unibanco S.A.) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-nos às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 19 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

b) ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 50.269.714/0001-78)

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 11 de julho de 2022. O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. O Fundo é destinado a investidores em geral que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos no regulamento, no formulário de informações complementares e que busquem retorno por meio de aplicação em fundos de investimento de renda fixa.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de outubro de 2023, sem modificação de opinião.

No período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo apropriou receitas títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

Descrição	31/12/2023
Notas do Tesouro Nacional - NTN	16
Cotas de fundos de investimento	1.953
	1.969

5. DIREITOS CREDITÓRIOS

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem subscritos ou adquiridos pelo Fundo, no mercado primário ou secundário, deverão ser direitos ou títulos representativos de crédito, originados de operações realizadas no segmento das cadeias produtivas agroindustriais, podendo ser estruturados por meio de debêntures, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de depósito agropecuário, warrants agropecuários, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, cédulas de produto rural, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários lastreados em créditos imobiliários relativos a imóveis rurais cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FIAGRO-Direitos Creditórios, nos termos da Lei nº 8.668/93, ou qualquer outra estrutura permitida pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

A aquisição ou subscrição dos Direitos Creditórios pelo Fundo se dará em caráter definitivo, e incluirá todas as suas garantias e demais acessórios.

b) Composição dos direitos creditórios

A composição dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2023, está representada da seguinte forma:

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

31 de dezembro de 2023

Cédula do produtor rural				
Emissor	Data de vencimento	Remuneração	Quantidade	Valor
ACP Bionergia Ltda.	30/06/2025	CDI + 6,20% a.a.	54.910	20.230
Primato Cooperativa Agroindustrial	23/12/2026	CDI + 4,80% a.a.	67.724	45.118
Itaueira Agropecuária S.A.	22/02/2027	CDI + 6,50% a.a.	5.857.617	19.841
Usinas Itamarati S.A.	29/08/2028	CDI + 5,50% a.a.	463.234	64.032
Total			6.443.485	149.221

c) **Movimentação dos direitos creditórios**

Direitos creditórios	Período de 13/04/2023 a 31/12/2023
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	171.841
Liquidação de direitos creditórios	(36.529)
Rendas com direitos creditórios	13.899
Saldo final	149.221

d) **Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e não poderão estar vencidos ou ter sido objeto de inadimplemento;
- deverão ser devidos por devedores que sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- não poderão ser devidos por devedores que estejam em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial; e

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- d) cuja aquisição ou subscrição seja formalizada por meio da celebração do respectivo documento de aquisição.

O enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante, na respectiva data de aquisição.

6. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

a) Tipos de riscos

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do Patrimônio Líquido. A carteira do Fundo e, por consequência, o seu patrimônio estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Riscos de mercado

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal: O Fundo, seus ativos, os cedentes, os originadores e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição das cotas, a liquidação e o valor dos direitos creditórios.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Riscos de crédito

Inexistência de garantias nas aplicações do Fundo: As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, do agente de cobrança, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e o agente de cobrança não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos originadores ou devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos originadores ou devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Inadimplência dos originadores ou devedores e cobrança judicial e extrajudicial: Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos originadores ou devedores, a rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos direitos creditórios inadimplidos pelo agente de cobrança, mediante cobrança extrajudicial ou judicial, a ser conduzida por advogados especializados contratados pelo Fundo para execução dos valores devidos e/ou excussão das garantias, se aplicável. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos direitos creditórios inadimplidos para o Fundo, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. Ainda, todos os custos incorridos pelo Fundo, relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para preservação de seus direitos e prerrogativas ou com a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do patrimônio líquido, e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante e o agente de cobrança não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Inadimplência dos emissores ou devedores dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em quaisquer ativos financeiros, conforme a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento. Os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Cedentes, originadores e/ou devedores em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial: O Fundo poderá ser afetado caso os cedentes, os originadores e/ou os devedores requeiram, ou tenham requerido contra si, pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial apresentam situação financeira instável e um maior risco de inadimplência, podendo causar perdas ao Fundo. Ademais, o Fundo está sujeito ao risco de questionamento da cessão dos direitos creditórios no âmbito da falência ou da recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos cedentes.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade: Não obstante a verificação dos critérios de elegibilidade pelo custodiante, a solvência dos direitos creditórios depende inteiramente da situação dos critérios de elegibilidade pelo custodiante não constitui garantia de adimplência dos originadores ou devedores econômico-financeira dos respectivos originadores ou devedores. A verificação dos critérios de elegibilidade pelo custodiante não constitui garantia de adimplência dos originadores ou devedores.

Riscos de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliarem minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para a negociação de direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das cotas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado, nos termos do regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios ainda não ser exigível dos respectivos originadores ou devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios e ao seu pagamento pelos originadores ou devedores; (b) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio, que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer dessas situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Resgate condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate das cotas que venha a ser solicitado pelos cotistas decorrem do pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, pelos respectivos originadores, devedores e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate das cotas.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Riscos operacionais

Risco relacionado à regularidade dos direitos creditórios: O custodiante realizará auditoria periódica por amostragem nos documentos comprobatórios para verificar o lastro dos direitos creditórios e a regularidade dos respectivos documentos comprobatórios. Tendo em vista que a auditoria periódica por amostragem será realizada após a cessão dos direitos creditórios ao Fundo, a carteira poderá conter direitos creditórios cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos respectivos direitos creditórios. Esse fato poderá trazer perdas ao Fundo e aos cotistas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Guarda da documentação: O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios. Não obstante a obrigação de referido prestador de serviços de permitir ao custodiante livre acesso à referida documentação, a terceirização da guarda dos documentos comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios.

Falhas de procedimento ou na troca de informações: O funcionamento regular do Fundo depende da atuação diligente da administradora, da gestora, do custodiante e do agente de cobrança, bem como da efetiva troca de informações entre o Fundo, seus prestadores de serviços e os cedentes ou originadores. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que os procedimentos adotados e/ou a referida troca de informações ocorrerão livre de erros. Caso haja qualquer falha de procedimento ou ineficiência da administradora, da gestora, do custodiante e do agente de cobrança, ou na hipótese de falha na troca de informações entre Fundo, seus prestadores de serviços e os cedentes ou originadores, o desempenho do Fundo poderá ser afetado adversamente.

Interrupção da prestação de serviços de cobrança: O agente de cobrança será contratado para efetuar a cobrança dos direitos creditórios que venham a ser inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o agente de cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos direitos creditórios ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

Falhas de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios que venham a ser inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança poderia acarretar em menor recebimento dos recursos devidos pelos originadores ou devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios: Os direitos creditórios serão cobrados pelo custodiante e deverão ser pagos diretamente na conta do Fundo. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, deverão ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam prontamente repassados ao Fundo, por exemplo, em razão de intervenção ou indisponibilidade de recursos da referida instituição ou, ainda, em decorrência de pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos respectivos cedentes, em tal hipótese, de transferir quaisquer recursos equivocadamente por eles recebidos para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo aos cotistas, caso os cedentes não cumpram referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Verificação prévia dos critérios de elegibilidade: O Fundo adquirirá apenas direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade. A verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade será feita na respectiva data de aquisição, nos termos do regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição ou subscrição pelo Fundo, os direitos creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante em relação a referidos direitos creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.

Riscos de descontinuidade

Risco de liquidação do Fundo: Existem eventos que poderão ensejar a liquidação do Fundo. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem valores de forma antecipada, o que eventualmente poderá frustrar a expectativa inicial do investidor, que pode não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios ainda não ser exigível dos respectivos originadores ou devedores). Nesse caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento pelos originadores ou devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios; ou (2) à venda dos direitos creditórios a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o agente de cobrança, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

Observância da alocação mínima: O Fundo deve adquirir preponderantemente direitos creditórios. Entretanto, não há garantia de que o Fundo conseguirá adquirir direitos creditórios suficientes para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de direitos creditórios.

Dação em pagamento de direitos creditórios e ativos financeiros: No caso de liquidação do Fundo, em que houver o resgate das cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios e de ativos financeiros, observado o disposto no regulamento, os cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os direitos creditórios e os ativos financeiros recebidos; ou (b) cobrar os direitos creditórios ou os ativos financeiros inadimplidos. Ademais, na hipótese de a assembleia geral não chegar a um acordo comum sobre os procedimentos de dação em pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros, para fins de pagamento do resgate das cotas, os direitos creditórios e os ativos financeiros serão dados em pagamento aos cotistas, nos termos previstos no regulamento, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada em função do valor total das cotas em circulação. Após a constituição do condomínio mencionado acima, a administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

Risco de originação

Originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos do regulamento; e (b) conforme o caso, ao interesse dos respectivos cedentes em ceder os direitos creditórios ao Fundo. Caso não sejam verificadas as condições acima, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco dos originadores

Processo de originação e política de concessão de crédito de cada cedente ou originador: Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos ou subscritos pelo Fundo poderão ser variados e de naturezas distintas, os investimentos nos direitos creditórios estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação, que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo, incluindo, entre outros, riscos relacionados a (a) processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito adotados por cada cedente ou originador; (b) negócios e situação patrimonial e financeira dos originadores ou devedores; e (c) eventos específicos em relação à operação que originou os direitos creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos respectivos pagamentos.

Riscos de questionamento da validade e eficácia da cessão

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes, originadores ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem (a) na possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo, ou falência do respectivo cedente. Nessas hipóteses, os direitos creditórios poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras obrigações dos respectivos cedentes, originadores ou devedores, e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco relacionado ao não registro dos contratos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos: As vias originais de cada contrato de cessão dos direitos creditórios ao Fundo deverão ser registradas em cartórios de registro de títulos e documentos dos domicílios do Fundo e do respectivo cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A eventual ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora, o custodiante e o agente de cobrança não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios pela falta de registro dos respectivos contratos de cessão nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, exceto no caso de comprovada culpa grave ou dolo.

Riscos de fungibilidade

Bloqueio da conta do Fundo: Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Riscos de concentração

Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em ativos financeiros. Após esse período, o investimento em ativos financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os emissores ou devedores dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de pré-pagamento

Pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento do direito creditório ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal, pelo respectivo originador ou devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, como a taxa de juros ou a data de vencimento. O pré-pagamento e a renegociação de determinado direito creditório podem implicar o recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até o seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de governança

Emissão de novas cotas: O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Outros riscos

Precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Vícios questionáveis: As operações que originam os direitos creditórios, bem como os respectivos documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios pelos respectivos originadores ou devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Inexistência de garantia de rentabilidade: Não há garantia mínima de rentabilidade aos cotistas. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, os cotistas poderão vir a não ser remunerados ou, até mesmo, sofrer perdas em seus investimentos no Fundo. Dados de rentabilidade verificados no passado em relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, inclusive ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Restrições de natureza legal ou regulatória: Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da aquisição ou subscrição dos direitos creditórios pelo Fundo, o comportamento dos direitos creditórios e os fluxos de caixa a serem gerados.

Classe única de cotas: O Fundo possui classe única de cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas. O patrimônio do Fundo não conta com cotas de classes subordinadas ou qualquer mecanismo de segregação de risco entre os cotistas.

Risco de chamada de recursos para pagamento de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas: Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e a manutenção dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade, e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, os cotistas reunidos em assembleia geral poderão aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e a manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Fundo antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de os cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a administradora, a gestora, o custodiante e o agente de cobrança, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou do não prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos derivativos, desde que as operações sejam realizadas com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome. As Cotas poderão ser registradas na B3.

As Cotas não poderão ser objeto de cessão ou de transferência, exceto nos casos de:

- decisão judicial ou arbitral;
- operação de cessão fiduciária;
- execução de garantia;
- sucessão universal; ou

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- dissolução de sociedade conjugal ou união estável, por via judicial ou por escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

As Cotas serão de classe única. Todas as Cotas terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Autorizados.

Valorização da Cotas

As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 14.4 do Regulamento. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na data da respectiva solicitação de resgate. Ressalvado o disposto no presente Regulamento, o valor da Cota será o de fechamento do respectivo Dia Útil.

Cada Cota terá seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número total de Cotas em circulação.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

9. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

a) Emissões e integralizações de cotas

O valor nominal unitário da cota será de R\$ 1 (mil reais) na data de subscrição inicial.

As Cotas serão colocadas pela Administradora, que poderá contratar instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

A Administradora poderá, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia da Gestora, realizar a distribuição de novas Cotas.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Sem prejuízo da observância da legislação e da regulamentação aplicáveis, é facultado à Administradora, a partir de orientação prévia da Gestora, suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente aos novos investidores e aos Cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações, em um dia, não impede a reabertura posterior do Fundo para aplicações.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota, da data de subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora na conta do Fundo.

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED ou de outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

No período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo), houve emissão de 166.912,452146 cotas, no montante de R\$ 170.200.

b) Amortizações e resgates de cotas

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à administradora, conforme procedimentos previstos a seguir:

- a) A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.
- b) A solicitação de resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até as 14h30 de um dia útil. Caso a solicitação de resgate das cotas não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h30 de um dia útil, a mesma será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das cotas será contado, no dia útil imediatamente subsequente.

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das cotas.

No período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, houve resgate de 20.784,968593 cotas, no montante de R\$ 21.575.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

c) Negociação das cotas

Inicialmente, o Fundo não terá suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01, considerando que a totalidade dos cotistas é vinculada por interesse único e indissociável, sendo vedada a transferência de cotas mesmo que privadamente. Dessa forma, caso o regulamento seja modificado e passe a admitir a destinação das cotas ou, conforme o caso, de classes ou séries de cotas a mais de um cotista ou a um grupo de cotistas sem vínculo de interesse, ou a transferência ou a negociação das cotas no mercado secundário, tornar-se-á necessária a contratação de agência classificadora de risco para avaliar periodicamente, a cada trimestre, as cotas, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01, bem como a apresentação de prospecto e, se aplicável, o prévio registro na CVM.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota Subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota – R\$	Rentabilidade (%)
De 13/04/2023 (*) a 31/12/2023	134.823	1.124,191101	12,42%
De 13/04/2023 (*)	-	1.000,000000	

(*) data de início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. ENCARGOS DO FUNDO

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará, mensalmente, a título de taxa de administração, pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria dos ativos e passivos do Fundo, escrituração das cotas e gestão da carteira, o valor equivalente à somatória dos seguintes montantes calculados individualmente:

- a) pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o equivalente a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R\$11 ao mês; e
- b) pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de novembro de 2023, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 70 e R\$ 96, respectivamente.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

13. CLASSIFICAÇÃO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui a seguinte transação com partes relacionadas:

a) Fundo investido

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

18. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

No período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve alterações estatutárias.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data-base em 31 de dezembro de 2023 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

**OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 49.963.418/0001-93

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

20. DIRETOR E CONTADOR

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *